

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS - GOIÁS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE OBJETIVA Nº 01/2024.

1. O Coordenação de Concursos Públicos da Fundação Vale do Piauí, torna público o julgamento dos RECURSOS contra o resultado parcial da prova objetiva, conforme discriminado abaixo:

CARGO: PROFESSOR II

RECORRENTE: 103926

RECURSO: 030182

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: A regra de classificação está estabelecida no Item 11 e 11.1 do EDITAL. 11 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva o que equivale a 60 pontos.

O Item 10.1.22 apenas corrobora com o Item 11.1, pois o conjunto de provas previstos no Anexo III para todos os cargos vale 100 pontos. E que 60% deste total equivale a 60 pontos.

RECORRENTE: 102821

RECURSO: 030193

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: A regra de classificação está estabelecida no Item 11 e 11.1 do EDITAL. 11 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva o que equivale a 60 pontos.

O Item 10.1.22 apenas corrobora com o Item 11.1, pois o conjunto de provas previstos no Anexo III para todos os cargos vale 100 pontos. E que 60% deste total equivale a 60 pontos.

RECORRENTE: 102821

RECURSO: 030194

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: A regra de classificação está estabelecida no Item 11 e 11.1 do EDITAL. 11 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva o que equivale a 60 pontos.

O Item 10.1.22 apenas corrobora com o Item 11.1, pois o conjunto de provas previstos no Anexo III para todos os cargos vale 100 pontos. E que 60% deste total equivale a 60 pontos.

RECORRENTE: 101558

RECURSO: 030293

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA:

A recorrente foi eliminada do concurso conforme a alínea “m” do Item 9.18 do Edital, pois a mesma não assinou seu cartão resposta.

9.18. Poderá ser eliminado o candidato que:

...

m) Não assinar o Cartão Resposta da Prova Objetiva;

Vide cartão resposta no Portal do Candidato/RECURSO.

RECORRENTE: 101819

RECURSOS: 030198/030188/030190

RECURSOS IMPROCEDENTES

JUSTIFICATIVA:

A recorrente foi eliminada do concurso conforme a alínea “m” do Item 9.18 do Edital, pois a mesma não assinou seu cartão resposta.

9.18. Poderá ser eliminado o candidato que:

...

m) Não assinar o Cartão Resposta da Prova Objetiva;

Vide cartão resposta no Portal do Candidato/RECURSO

RECORRENTE: 103215

RECURSOS: 030210/030209

RECURSOS IMPROCEDENTES

JUSTIFICATIVA:

A recorrente foi eliminada do concurso conforme a alínea “m” do Item 9.18 do Edital, pois a mesma não assinou seu cartão resposta.

9.18. Poderá ser eliminado o candidato que:

...

m) Não assinar o Cartão Resposta da Prova Objetiva;

Vide cartão resposta no Portal do Candidato/RECURSO

RECORRENTE: 102077

RECURSO: 030271/030280

RECURSO IMPROCEDENTE

Desempenho do Candidato:

Língua Portuguesa: 03 acertos x peso 2,0 = 06,0 pontos

Fundamentos da Educação: 08 acertos x peso 2,0 = 16,0 pontos

Conhecimento Específico: 12 acertos x peso 3,0 = 36,0 pontos

Total de pontos: 58,0 pontos

Vide cartão resposta no Portal do Candidato/RECURSO.

RECORRENTE: 102298

RECURSO: 030277/030276

RECURSO IMPROCEDENTE

Desempenho do Candidato:

Língua Portuguesa: 04 acertos x peso 2,0 = 08,0 pontos

Fundamentos da Educação: 07 acertos x peso 2,0 = 14,0 pontos

Conhecimento Específico: 12 acertos x peso 3,0 = 36,0 pontos

Total de pontos: 58,0 pontos

Vide cartão resposta no Portal do Candidato/RECURSO.

RECORRENTE: 101188

RECURSO: 030201/030204

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação Retificada.

Desempenho do Candidato:

Língua Portuguesa: 05 acertos x peso 2,0 = 10,0 pontos

Fundamentos da Educação: 06 acertos x peso 2,0 = 12,0 pontos

Conhecimento Específico: 19 acertos x peso 3,0 = 57,0 pontos

Total de pontos: 79,0 pontos

Vide cartão resposta no Portal do Candidato/RECURSO.

RECORRENTE: 101891

RECURSO: 030269/030268

RECURSO IMPROCEDENTE

Desempenho do Candidato:

Língua Portuguesa: 05 acertos x peso 2,0 = 10,0 pontos

Fundamentos da Educação: 05 acertos x peso 2,0 = 10,0 pontos

Conhecimento Específico: 12 acertos x peso 3,0 = 36,0 pontos

Total de pontos: 56,0 pontos

Vide cartão resposta no Portal do Candidato/RECURSO

RECORRENTE: 102213

RECURSO: 030291

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA:

Informamos à recorrente que ao reavaliar sua redação, observamos que o primeiro ponto citado em seu recurso, sobre o uso da letra maiúscula na primeira palavra do texto, é inadequado, pois ao comparar o tamanho das letras do primeiro e segundo períodos do 1º parágrafo, percebemos diferença considerável. Quanto ao M em letra de forma, é necessário para os corretores perceberem o que deve ser analisado com mais atenção. O outro ponto citado foi a acentuação da palavra “tem”: o verbo ter, quando referir-se a sujeito no plural, deve sempre ser acentuado com acento circunflexo. Essa é outra regra da Gramática Normativa. Quanto ao conteúdo do texto, era importante comentar quais os benefícios e os perigos, além do citado (propagação de informações

falsas) para fundamentar seus argumentos para que se tornem mais convincentes para o leitor e coerentes à proposta da prova.

RECORRENTE: 101335

RECURSOS: 030294

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA:

Informamos à recorrente que foi realizada a reavaliação da redação. O tema proposto pela banca foi “A ascendência dos direitos da comunidade LGBTQIAP+ no Brasil”. É importante observar que, mesmo a banca solicitando que o candidato escrevesse sobre os avanços das tecnologias na sociedade, ela limitou ainda mais o tema solicitando que escrevesse sobre os perigos e benefícios na administração pública. A redação reavaliada apresenta viés destoante do solicitado, já que apresenta perigos e benefícios do avanço tecnológico na educação. Houve a fuga do tema proposto, pois esses efeitos na educação poderiam aparecer como exemplo dos perigos do uso dessas tecnologias apenas, e não ser apresentado como a temática trabalhada que é o que se tem no texto em questão.

RECORRENTE: 101421

RECURSOS: 030258

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA:

Informamos à recorrente que foi realizada a reavaliação da redação. A candidata não apresentou argumentos convincentes sobre o tema, que foi “Efeitos do avanço tecnológico na sociedade: o limite entre os perigos e benefícios na administração pública “. Citou que “a tecnologia possibilitou pontos positivos e pontos negativos na administração pública”, mas não esclareceu quais os pontos, nem citou perigos e benefícios com seus respectivos argumentos, apenas citou que “os crimes virtuais cresceram nesses últimos anos” e não os citou nem mesmo associou-os à administração pública para que a conclusão do seu texto estivesse coerente com a proposta.

RECORRENTE: 100773

RECURSOS: 030282

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA:

Informamos à recorrente que foi realizada a reavaliação da redação. O primeiro ponto citado foi sobre a palavra “evidência” escrita na 1ª linha do 1º parágrafo. A palavra em questão, no contexto, está sendo usada como verbo, e como verbo, a palavra “evidencia” não é acentuada. Para possuir o acento, a palavra muda de classe gramatical, passa de verbo a substantivo, o que não caberia na frase e tornaria incoerente todo o parágrafo. A segunda solicitação da candidata é sobre a teria de uma vírgula por um ponto final, necessário para o melhor entendimento da sua ideia, pois períodos longos comprometem o bom entendimento do texto e o torna cansativo ao leitor, além de torná-lo, por vezes, incoerente na exposição de ideias.

RECORRENTE: 103392

RECURSOS: 030278/ 030284

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA:

Informamos ao recorrente que foi realizada a reavaliação da redação. O tema proposto na prova foi “Efeitos do avanço tecnológico na sociedade: o limite entre os perigos e benefícios na administração pública”. O candidato citou um exemplo de perigo na administração pública e argumentou bem sobre esse problema citado, mas não citou nenhum benefício desse avanço tecnológico para a administração pública. As “fakes news” realmente são um perigo para a sociedade como um todo, visto que disseminam informações inverídicas. Mas quais os benefícios do avanço tecnológico para a administração pública? Era necessária uma explanação sobre esse tópico para que seus argumentos e conclusão fossem ainda mais coesos e coerentes ao tema proposto.

RECORRENTE: 100405

RECURSOS: 030283

RRECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA:

Informamos à recorrente que foi realizada a reavaliação da redação. O tema proposto foi “Efeitos do avanço tecnológico na sociedade: o limite entre os perigos e benefícios na administração pública “. No texto reavaliado foi apresentado que “o uso dessas tecnologias tem sido um grande desafio na administração pública” logo no 1º parágrafo, causando uma grande expectativa no leitor que espera encontrar no texto o porquê do uso dessas tecnologias ser um desafio. No entanto há uma quebra dessa expectativa por que não é apresentada a argumentação necessária com exemplos práticos sobre esse uso, com seus perigos e benefícios claros. Lembrando que a clareza é uma característica necessária para tornar o texto coerente ao tema proposto.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

RECORRENTE: 101101

RECURSO: 030274

RECURSO IMPROCEDENTE

Desempenho do Candidato:

Língua Portuguesa: 06 acertos x peso 2,0 = 12,0 pontos

Raciocínio Lógico: 03 acertos x peso 2,0 = 06,0 pontos

Conhecimento Específico: 12 acertos x peso 3,0 = 36,0 pontos

Total de pontos: 54,0 pontos

Vide cartão resposta no Portal do Candidato/RECURSO

A regra de classificação está estabelecida no Item 11 e 11.1 do EDITAL.

11 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva o que equivale a 60 pontos.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

RECORRENTE: 100009

RECURSO: 030191

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: A regra de classificação está estabelecida no Item 11 e 11.1 do EDITAL. 11 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva o que equivale a 60 pontos.

O Item 10.1.22 apenas corrobora com o Item 11.1, pois o conjunto de provas previstos no Anexo III para todos os cargos vale 100 pontos. E que 60% deste total equivale a 60 pontos.

RECORRENTE: 102813

RECURSO: 030192

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: A regra de classificação está estabelecida no Item 11 e 11.1 do EDITAL. 11 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva o que equivale a 60 pontos.

O Item 10.1.22 apenas corrobora com o Item 11.1, pois o conjunto de provas previstos no Anexo III para todos os cargos vale 100 pontos. E que 60% deste total equivale a 60 pontos

CARGO: QUÍMICO

RECORRENTE: 103168

RECURSO: 030228

RECURSO PROCEDENTE

GABARITO REVISADO

RECORRENTE: 100642

RECURSO: 030184

RECURSO PROCEDENTE

GABARITO REVISADO

RECORRENTE: 104146

RECURSO: 030186

RECURSO IMPROCEDENTE

Recurso julgado improcedente de acordo com os Itens 12.9 e 12.11 do Edital.

12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

12.11. A decisão de que trata o item 12.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

CARGO: MECÂNICO GERAL

RECORRENTE: 102315

RECURSO: 030288/030290

RECURSO IMPROCEDENTE

Recurso julgado improcedente de acordo com a alínea "1" do Item 12.6 combinados com os Itens 12.9 e 12.11 do Edital.

12.6. Serão indeferidos os recursos que:

....

l) Recursos impetrados na fase que não lhe diz respeito não serão analisados, ou seja, recurso contra o gabarito impetrado na fase de recurso do resultado, serão indeferidos.

12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

12.11. A decisão de que trata o item 12.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

CARGO: NUTRICIONISTA

RECORRENTE: 103612

RECURSO: 030197

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA:

A regra de classificação está estabelecida no Item 11 e 11.1 do EDITAL.

11 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva o que equivale a 60 pontos.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO - CRAS

RECORRENTE: 102844

RECURSO: 030279

RECURSO IMPROCEDENTE

Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 10.3.5 do Edital.

10.3.5 – Só serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que atingirem 60% (sessenta por cento) da prova objetiva, conforme o Item 11.1 do Edital.

CARGO: BIOMÉDICO

RECORRENTE: 100493

RECURSO: 030295

RECURSO IMPROCEDENTE

Desempenho do Candidato:

Língua Portuguesa: 05 acertos x peso 2,0 = 10,0 pontos

Raciocínio Lógico: 06 acertos x peso 2,0 = 12,0 pontos

Conhecimento Específico: 13 acertos x peso 3,0 = 39,0 pontos

Total de pontos: 61,0 pontos

Vide cartão resposta no Portal do Candidato/RECURSO

CARGO: MONITOR DE CRECHE

RECORRENTE: 103774

RECURSOS: 030281/030287

RECURSO IMPROCEDENTE

Desempenho do Candidato:

Língua Portuguesa: 03 acertos x peso 2,0 = 06,0 pontos

Matemática: 09 acertos x peso 2,0 = 18,0 pontos

Conhecimento Específico: 11 acertos x peso 3,0 = 33,0 pontos

Total de pontos: 57,0 pontos

Vide cartão resposta no Portal do Candidato/RECURSO

A recorrente ficou fora da linha de corte estabelecida no Item 11.1 do Edital.

11.1 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva o que equivale a 60 pontos.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

RECORRENTE: 102141

RECURSO: 030292

RECURSO IMPROCEDENTE

Os requisitos de escolaridade serão cobrados no ato da posse pela administração municipal.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

RECORRENTE: 103018

RECURSO: 030289

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA:

Informamos à recorrente que houve retificação da nota do primeiro quesito avaliado. Ressaltamos que o Item I dos critérios de avaliação vale 3,0 pontos.

CARGO: ENFERMEIRO

RECORRENTE: 103364

RECURSO: 030256

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA:

Informamos à recorrente que foi realizada a reavaliação da redação. O tema proposto pela banca foi “A ascendência dos direitos da comunidade LGBTQIAP+ no Brasil”. A candidata destacou a importância dos direitos da comunidade LGBTQIAP+, a luta pela visibilidade e o respeito, a influência das redes sociais para a luta pelos direitos da comunidade e conclui o texto reiterando a necessidade de uma luta contínua pelos direitos da referida comunidade. A redação reavaliada não cita a ascendência dos direitos, não cita nenhum direito alcançado, o que era necessário para se ter foco e argumentos persuasivos para que o desenvolvimento e a conclusão textual fossem coerentes ao tema proposto.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

RECORRENTE: 103083

RECURSOS: 030275/ 030229

RECURSOS IMPROCEDENTES

JUSTIFICATIVA:

Informamos à recorrente que foi realizada a reavaliação da redação. O tema proposto pela banca foi “A ascendência dos direitos da comunidade LGBTQIAP+ no Brasil”. A candidata inicia muito bem seu texto citando a Constituição Federal e utiliza argumentos que comprovam a verdadeira necessidade do respeito ao direito citado. Mas o tema solicita a ascendência de direitos já conquistados pela comunidade LGBTQIAP+ no Brasil, e, embora refira-se aos grupos minoritários, não apresenta ou cita direitos já conquistados pela referida comunidade, o que era necessário para que os argumentos e conclusão fossem coerentes ao tema proposto.

**Vicentinópolis (GO) , 17 de junho de 2024
Eliésio Campelo Lima
Coordenador do NÍUCLEO DE CONCURSOS FUNVAPI**